

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **RODRIGO DE ARAÚJO MOTA**, CPF 034.388.711-81, do cargo de odontólogo da área do Programa Saúde da Família PSF I, Bairro Santa Maria Bertila, o qual foi nomeado através da Portaria 115/2014, de 08/09/2014.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 115/2014, datada de 08 de setembro de 2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 23 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

01/2016, instaurada pelas portarias municipais n° 145 e 176/2016.

Considerando o relatório lavrado nos autos da sindicância supracitada.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o escopo de apurar todos os fatos de forma ampla e objetiva, devendo a comissão de inquérito exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário a elucidação dos fatos, garantindo o devido processo legal.

Artigo 2º - Ficam mantidos os próprios membros da comissão Sindicante para dar sequência ao Processo Administrativo Disciplinar.

Guiratinga, 24 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 090/2017
De 24 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família Rural, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal 825/2.005, e seus anexos, datados de 03 de maio de 2.005, a servidora abaixo relacionada:

MADALENA BARBOSA DOS SANTOS, CPF 954.097.181-00, técnico em enfermagem

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 093/2017
De 24 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Considerando a Norma Interna nº. 09/2009, datada de 01/04/2009, expedida pela Unidade Central de Controle Interno UCCI.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor estatutário – Sr. **JOSÉ AVELINO NETO**, CPF 304.558.121-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar a partir da presente data a fiscalização de todas as obrigações contratuais, dos contratos firmados com a Prefeitura Municipal, referente a Secretaria Municipal de Obras Públicas, exceto os contratos firmados com empresas prestadoras de serviços de obra e engenharia que se encontram prestando serviços em nosso município.

Artigo 2º - O não cumprimento da mesma caberá às penalidades contidas na Lei Complementar nº 001/1990.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 091/2017
De 24 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família, PSF I, Bairro Santa Maria Bertila, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2.002, a servidora abaixo relacionada:
* **JAQUELINE EVANGELISTA TOMAZ**, CPF 004.999.971-07 – Médica

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 24 de janeiro de 2017.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2017
De 25 de janeiro de 2017.

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

Considerando a Supremacia do Poder Público e a necessidade dos Profissionais Concursados

Considerando o Não Comparecimento Injustificado ao Serviço Desde o Dia 01/09/2016, até o Presente Momento.

A Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 03.347.127/0001-70, estabelecida à Avenida Rotary Internacional, n.º 944, SOLICITA o comparecimento na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da ciência e/ou publicação deste, o servidor ITALO YURI RODRIGUES SILVA, portador do CPF: 021.241.751-73, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, no cargo de Gari, estando sujeito à caracterização de **ABANDONO DE EMPREGO**, nos termos da Lei Complementar 01/1990 artigo 165 (Estatuto dos Servidores Públicos)

Guiratinga, 25 janeiro 2017.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 78/2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão

“**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade RG n° 05758977-2 inscrito no C.P.F. sob n.º. 410.232.777-00, residente e domiciliado à Rua Teófilo Alves Ribeiro, n. 1190, Bairro Maria Bertila, Cidade de Guiratinga – MT, Prefeito do **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rotary Internacional n° 944, Bairro Santa Maria Bertila, inscrito no CNPJ sob o n° 03.347.127/0001-70, nos termos dos artigos 172 e 173 da Lei Complementar 01/90 “Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guiratinga - MT.

Art. 172 – Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do processo;

II – aplicação de penalidade de repreensão ou suspensão de

até trinta dias, e

III – instauração de processo disciplinar.

Art. 173 - Sempre que o ilícito praticado pelo funcionário ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão será obrigatória a instauração de processo disciplinar, julgado por uma comissão paritária.

Considerando o princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, assim como o devido processo legal.

Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ENCOMENDAS, ENTRE JUÍNA X TANGARÁ DA SERRA X CUIABÁ, PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, estando a sessão pública para o dia **10 de Fevereiro de 2017 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 26 de Janeiro de 2017. **MARCIO ANTONIO DA SILVA**-Pregoeiro Designado - Poder Executivo – Juína-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 3.390, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Estado de Mato Grosso, 2599/2016.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar (Cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.10.10.12.365.1003.2057.0000.3.3.90.39.00.0101000000 50.000,00

parágrafo 1.º inciso III da Lei Federal n. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATERIAL DE CONSUMO
02.10.10.12.361.1004.2058.0000.3.3.90.30.00.0101000000 -50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 24 de janeiro de 2017.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

Mauro Chagas da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Registre-se e Publique-se.

LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

Objeto: Pregão Presencial com Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo com motorista para uso no transporte escolar municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde – MT.

Dia: 09 de Fevereiro de 2017

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 às 08:00 horas, do dia 09 de Fevereiro de 2017.

Abertura dos envelopes: Às 08:00 horas, do dia 09 de Fevereiro de 2017, no endereço abaixo.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde-MT, 25 de Janeiro de 2017.

Jéssica Regina Wohleberg

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

Objeto: Pregão Presencial para contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município de Lucas do Rio Verde MT.

Data da Sessão: 10/02/2017

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 h até as 08:00 hr, do dia 10 de Fevereiro de 2017.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 10 de Fevereiro de 2017, no endereço abaixo

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP: 78455-000-Fone: 65.3549.8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 25 de Janeiro de 2017.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção e realização do Carnaval 2017 em Lucas do Rio Verde – MT, com fornecimento de mão de obra e estrutura necessária para realização do evento, conforme Anexo I – Termo de Referência.

Dia: 09 de Fevereiro de 2017.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs até as 14:00hs, do dia 09 de fevereiro de 2017.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 2017, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Bunitis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78455-000, Fone: 65.3549.8300 e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde- MT, 25 de Janeiro de 2017.

Jéssica Regina Wohleberg
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá/MT torna público, para conhecimento dos interessados, em especial dos inscritos ao Chamamento Público nº 01/2017, que fará realizar, no dia **06 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas**, em sua sede, na Av. Herminio Ometto nº 101 – ZE-022, a sessão pública para sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e ao julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da **Tomada de Preço**, que tem por objeto a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

Serão sorteados 3 (três) nomes dentre os profissionais inscritos e aceitos ao Chamamento Público nº 01/2017, dos quais nenhum tem vínculo com a Prefeitura Municipal de Matupá/MT, conforme relação abaixo:

ORDEM	NOME	HABILITAÇÃO	VÍNCULO COM A PMM?
1	EDINEY MENEZES	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
2	RICARDO BRITO DE LIMA	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
3	IZAUTINO VITORINO DA SILVA	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO
4	THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO